

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665448
PORTARIA: 574/2014

Objetivo: A fim de participar no workshop PMDOME sobre gerenciamento de projetos que será realizado, naquela localidade.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): São Paulo/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571954781/MÁRIO DIEGO ROCHA VALENTE (Analista de Trânsito) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 25/03/2014<br
Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665469
PORTARIA: 608/2014

Objetivo: A fim de realizar ações de fiscalização de trânsito, atendendo a programação da CNCIR, naqueles municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572172021/ALESSANDRO SARAIVA TAVARES (Agente de Trânsito) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 21/03/2014
572022251/CARLOS ARTHENIO BATISTA DIAS (Agente de Trânsito) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 21/03/2014
541916182/FÁBIO HENRIQUE MAGNO MONTEIRO (Agente de Trânsito) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 21/03/2014
572282571/HANRY JOSÉ CARVALHO MOURA (Agente de Trânsito) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 21/03/2014
572171761/PATRICK SIQUEIRA RIBEIRO (Agente de Trânsito) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 21/03/2014<br
Ordenador: RUBENS LAMEIRA BARROS

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665476
PORTARIA: 609/2014

Objetivo: A fim de conduzir a equipe da CED, naqueles municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Colares/PA - Brasil

Santo Antônio do Tauá /PA - Brasil

São Caetano de Odivelas/PA - Brasil

Vigia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571955341/EDNELSON GOMES RIBEIRO (Motorista) / 5.5 diárias (Completa) / de 31/03/2014 a 05/04/2014<br
Ordenador: RUBENS LAMEIRA BARROS

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665483
PORTARIA: 612/2014

Objetivo: A fim de conduzir a equipe da CETE, naqueles municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Nova Timboteua/PA - Brasil

Salinópolis/PA - Brasil

São João de Pirabas/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572270541/RICARDO SILVA VASCONCELOS (Motorista) / 5.5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 22/03/2014<br
Ordenador: RUBENS LAMEIRA BARROS

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665500
PORTARIA: 613/2014

Objetivo: A fim de prevenir e reprimir a prática de infrações de trânsito nas vias locais, realizar ações determinadas pela Coordenadoria do Núcleo das Ciretrans, naqueles municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Capitão Poço/PA - Brasil

Garrafão do Norte/PA - Brasil

Irituia/PA - Brasil

Ourém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572003491/ALLAN SOARES MONTEIRO (Agente de Trânsito) / 19.5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 05/04/2014
572272801/ELY MORAES ANSELMO (Agente de Trânsito) / 19.5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 05/04/2014
571954412/HUMBERTO CELSO ROSA (Agente de Trânsito) / 19.5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 05/04/2014
571983711/IVAN CARLOS FEITOSA GOMES (Agente de Trânsito) / 19.5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 05/04/2014
572149571/LUIZ VINÍCIUS MOREIRA DE ABREU (Agente de Trânsito) / 19.5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 05/04/2014
572002351/MADSON JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA (Agente de Trânsito) / 19.5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 05/04/2014

541892052/MELQUIZEDEC DOS SANTOS ANDRADE (Agente de Trânsito) / 19.5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 05/04/2014

571965732/RODOLFO RANNIERI PACHECO BASTOS (Agente de Trânsito) / 19.5 diárias (Completa) / de 17/03/2014 a 05/04/2014<br

Ordenador: RUBENS LAMEIRA BARROS

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665573
PORTARIA: 614/2014

Objetivo: A fim de prevenir e reprimir a prática de infrações de trânsito nas vias locais, cumprindo programação da Coordenadoria de Núcleo das Ciretrans, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Almeirim/Monte Dourado/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572172072/ANTONIO ROBSON CASCAES DANTAS (Agente de Trânsito) / 20.5 diárias (Completa) / de 25/03/2014 a 14/04/2014
572273671/JORGE ALBERTO LUZ BAHIA FILHO (Agente de Trânsito) / 20.5 diárias (Completa) / de 25/03/2014 a 14/04/2014<br
Ordenador: RUBENS LAMEIRA BARROS

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665575
PORTARIA: 615/2014

Objetivo: A fim de coordenar as ações de itinerante de habilitação, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

59042801/EDMILSON DE SOUZA BEZERRA (Gerente) / 2.5 diárias (Completa) / de 21/03/2014 a 23/03/2014<br
Ordenador: RUBENS LAMEIRA BARROS

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665586
PORTARIA: 651/2014

Objetivo: A fim de atender solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente à Tomada de Contas do Convênio nº 005/2007, entre o Detran e Prefeitura do referido município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572348483/WALTER BORTONE SALLES COUTO (Coordenador) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014<br
Ordenador: RUBENS LAMEIRA BARROS

EXTRATO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665762
PORTARIA Nº 663/2014-DG/CGP DE 28.03.2014

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Of 004/2014-GAB/EGPA, de 22.01.2014, para cedência do servidor Wender da Cunha Mendes, Procurador Autárquico, à Escola de Governo do Estado do Pará, sem ônus para este Departamento,

R E S O L V E:
CEDER à Escola de Governo do Estado do Pará, o servidor Wender da Cunha Mendes, Procurador Autárquico, matrícula 55589333 /2, lotado na Procuradoria Jurídica, sem ônus para este Departamento. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01/04/2014.

Adm Agostinho Queiroz Soares

Diretor Geral, DOE 32.437

Mat 57195291/4

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETRAN -2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665765

Data: 27FEV2014 (quinta - feira)

Horário: 15h00

Local: Plenário da SEGUP

QUORUM PRESENTE

01-Valter Rodrigues de Aragão Júnior- Conselheiro Suplente do DETRAN-PA

02-TCel PM Marcelo Chuva Simonetti, Conselheiro Titular representante da Polícia Militar

03-MAJ PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da Polícia Militar

04-MAJ PM Sidney Profeta da Silva, Conselheiro Titular da CIPRV

05-Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente da SETRAN

06-Maria Cristina Aiezza Jambo- Conselheira Suplente do município de Belém

07-Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular, representante do município de Ananindeua

08-Pedro Paulo de Oliveira Barnabé- Conselheiro Suplente do município de Santarém

09-Daniel Luiz Carvalho, Conselheiro Titular do SINDICARPA

10-Cilene Moreira Sabino de Oliveira- Conselheira Suplente do SINDICARPA

11-José Antonio Duarte dias- Conselheiro Titular representante do SINTRITUR

12-Edvaldo Brito Moraes, Conselheiro Suplente representante do SINTRITUR

13-Delcio Arthur Farias de Souza, Conselheiro Titular representante da SETRANS BEL

14-Maria Elenilda doas Santos, Conselheira Suplente do SEST/SENAT

15-Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselheiro Titular da Polícia Rodoviária Federal

Às 16:00 horas, sendo constatado o “quorum” regimental de Conselheiros presentes no Plenário, o Dr. Luiz Fernandes, Presidente do CETRAN-PA deu por iniciada a sessão, cumprimentando os Conselheiros(as), e demais participantes, e manifestando-se “DECLARO ABERTO NESTA DATA OS TRABALHOS DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO passando em seguida ao primeiro item da reunião.

I- PARTE – ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014 ocorrida em 13/02/14

O Presidente, colocou em discussão a referenciada Ata, e não havendo outros questionamentos, submeteu-a a julgamento, sendo aprovada pela unanimidade dos membros do Colegiado presentes no Plenário.

II- PARTE – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Ofício nº 020/14-DEMUTRAN/Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, assinado por Salvador Chamon Sobrinho, Prefeito Municipal, o qual solicita a Municipalização do Trânsito, sendo deliberado que será marcada a visita técnica à luz do CTB e da Resolução nº 296/08 do CONTRAN. Ofício-Circular nº 02/GAB/DENTRAN, assinado por Rita de Cássia F. Cunha, Coordenadora Substituta, a qual encaminha ao CETRAN dois manuais (Gestão de Velocidade e Segurança de Pedestre) elaborados pela OMS/OPAS a fim de que sejam remetidos aos órgãos municipais de trânsito do Estado. Ofício nº 013/SEMSI/Prefeitura Municipal de Parauapebas, assinado por Hipólito do Nascimento Gomes, que faz consulta ao CETRAN para fins de Municipalização do trecho das Rodovias Estaduais que passam dentro da área urbana do município. Acerca do fato, decidiu-se da possibilidade através de Convênio com o órgão rodoviário estadual, que também é o DETRAN por força do Decreto nº 4312 de 10OUT2000, D.O.E nº 29.314 de 11OUT2000, que os agentes municipais possam atuar e atuar nas Rodovias Estaduais que passam dentro da área urbana do município. O pleito será encaminhado ao DETRAN para análise e devidos encaminhamentos.

III- PARTE – ORDEM DO DIA

O Presidente do CETRAN, Dr. Luiz Fernandes, informou que recebeu durante a semana o Sr. Alemão, Presidente do SINDMAPA (Sindicato dos Mototaxistas e Motoentregadores Autônomos do Estado do Pará), o qual tratou acerca de assuntos referentes aos Cursos especializados para Mototaxistas. Diante do fato, o Presidente determinou que o assunto fosse incluído na pauta da reunião do CETRAN para debate e devidos encaminhamentos. Logo após, franqueou a palavra ao Dr. Adriano, Advogado do SINDMAPA, que iniciou fazendo abordagem aos incisos I e II, do Art. 3º da Portaria 1298/13 do DETRAN, salientando que a mesma estabelece uma condição perigosa aos interessados no serviço de mototaxi, já que delega ao DETRAN a responsabilidade de escolher pelo interessado aonde o mesmo irá realizar o seu curso de capacitação e que no seu inciso II, causa um entendimento ambíguo acerca de quais seriam as instituições credenciadas, e que ao permitir que os CFC’s realizem cursos de capacitação profissional, estaria ferindo fatalmente o art. 156 do CTB uma vez que os CFC’s tem por finalidade formar condutores e não capacitá-los profissionalmente, vindo a solicitar a exclusão dos incisos I e II, do Art. 3º da Portaria 1298/13 do DETRAN. Acerca da Portaria Nº 32407/13 que estabelece procedimentos para serviços de habilitação de condutores, o representante arguiu que a mesma em seu artigo 5º estabelece uma limitação territorial aos CFC’s dividindo o Estado do Pará em regiões de trânsito e limitando a atuação de instituições que já prestam o serviço a mais de dez anos criando uma condição totalmente análoga a autorização anteriormente concedida ao CFC pelo DETRAN, podendo até alterar a perspectiva de lucro e exploração de mercado e causar danos financeiros. Lembrou que tal argumento se dá em virtude de que o SINDMAPA através de projetos sociais, vinha firmando parcerias com alguns CFC’s no sentido de realizar mutirões em alguns municípios localizados no interior do Estado, a fim de oportunizar a população mais carente a chance de realizar os cursos obrigatórios a obtenção da CNH, com valores mais amenos, ficando este serviço prejudicado após a publicação da portaria, e que o DETRAN/PA não deve através de uma portaria colocar em risco a atividade empresária dos CFC’s, uma vez que o funcionamento destas instituições a mais de uma década, através de um alvará, licença, autorização e etc...(atos jurídicos perfeitos) por si só, não podem ser alteradas unilateralmente as condições anteriormente estabelecidas nestes atos jurídicos. Neste momento, o Presidente do SINDMAPA, por nome Alemão, fez o uso da palavra salientando que ao fazer um levantamento dos valores a serem cobrados para os serviços de 1ª habilitação/renovação/mudança de categoria, observou uma discrepância nos valores e que até lhe foi oferecido por um CFC o valor de 50 reais por cada indicação, fato rechaçado pelo mesmo. O Advogado tratou também do sub-item nº 01 informando se tratar de estranheza a presença do artigo 5º, uma vez que o dispositivo ora refutado, não trata do que determina o sub-item acima transcrito, concluindo com o pedido de exclusão do artigo 5º da referida portaria. Fez também solicitação para que seja realizada uma reunião entre as Prefeituras de Belém, Ananindeua e Marituba a fim de normatizarem as condutas dos profissionais de serviço de mototaxi ao adentrar nos municípios diversos. Acerca dos fatos apresentados pelo SINDMAPA, o Dr. Agostinho Queiros Soares- Diretor do DETRAN e Conselheiro Titular do DETRAN-PA, fez uso da palavra salientando que as portarias ora colocadas em questão foram regulamentadas pela gestão anterior a sua porém está a disposição do SINDMAPA para analisar dentro da legalidade aos argumentos anteriormente